



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL

NOTA INFORMATIVA

**CONTRATAÇÃO DE MILITARES VETERANOS PARA  
O DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE NATUREZA CIVIL  
NO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS).**

O Diário Oficial da União (DOU) de 28 de abril publicou a Portaria no 10.736, de 27 de abril de 2020, do Ministério da Economia, que autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a realizar chamamento público para contratação temporária de até **7.400 praças e 330 oficiais veteranos, limitados à graduação de Segundo Sargento e ao posto de Capitão-Tenente**, para atividades relacionadas à previdência social, especialmente no atendimento voltado ao público e na análise de pedido de benefícios administrados pelo INSS..

O edital de chamamento público, as instruções normativas e o link para inscrição estão disponíveis no Portal do INSS (<https://www.inss.gov.br/>), nas seguintes condições:

- a seleção, contratação e remuneração dos militares veteranos é encargo do INSS, nos termos do Decreto nº 10.210, de 23 de janeiro de 2020;
- as vagas oferecidas para os militares veteranos também estão disponíveis para servidores aposentados do INSS;
- **inscrição entre 04 a 10 de maio de 2020;**
- contrato com período de doze meses, a partir da data do início das atividades;
- **são até 7.400 vagas para praças, limitadas à graduação de Segundo Sargento, para desenvolverem atividades nas agências do INSS em todo o país;**
- **são até 330 vagas para oficiais, limitadas ao posto de Capitão-Tenente, para desenvolverem atividades nas instalações do INSS em Brasília-DF; e**
- as datas de homologação do resultado final da seleção dos voluntários, de assinatura do termo de adesão ao contrato e de início das atividades serão oportunamente definidas, em função das restrições impostas pela pandemia do Covid-19.

**Os militares veteranos voluntários deverão cumprir os seguintes requisitos gerais para participação no chamamento público,** conforme previsto no § 1o do art. 3o do Decreto no 10.210, de 2020:

I - estar na reserva remunerada ou ter sido reformado por idade limite;

II - não possuir condenação criminal na Justiça Comum ou na Justiça Militar ou na Justiça Eleitoral;

III - não ter sido considerado culpado em Conselho de Disciplina ou Conselho de Justificação;

IV - não ter sido exonerado, como militar inativo, no desempenho de atividades de natureza militar ou civil, por falta de desempenho ou por motivo de ordem moral, disciplinar ou penal;

V - não ter sido punido disciplinarmente por transgressão contra a honra, o pundonor ou a ética militar;

VI - não ter completado oito anos no desempenho de atividades de natureza civil, consecutivos ou não, com amparo no Decreto nº 10.210, de 2020, ainda que em diferentes órgãos ou entidades;

VII- não ter sido condenado por ato doloso em ação civil de ressarcimento por danos ao erário; e

VIII - não exercer função ou cargo remunerado em órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou estar contratado como prestador de Tarefa por Tempo Certo por sua Força Armada.

**Os militares inativos das Forças Armadas poderão se inscrever para as atividades classificadas como “gerais” (grupos G.1 a G.8), observados o posto ou graduação máximos indicados.**

**O Processo Seletivo observará as seguintes etapas e cronograma:**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>PRAZOS COMUNS A TODOS OS GRUPOS</b>	
Período de inscrição	04/05/2020 a 10/05/2020
Análise das inscrições	11/05/2020 a 17/05/2020
Divulgação da lista de inscritos e resultado preliminar	18/05/2020
Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar	19/05/2020 e 20/05/2020
Análise dos recursos	22/05/2020 a 25/05/2020
Divulgação do resultado dos recursos	26/05/2020
Homologação do resultado final	26/05/2020

<b>PRAZOS EXCLUSIVOS DOS GRUPOS G.1 a G.8</b>	
Convocação para assinatura do termo de adesão ao contrato	a definir
Período de assinatura do termo de adesão ao contrato	a definir
Início das atividades dos contratados	a definir